



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0002478/2022-22**

PORTARIA Nº 1081/2022  
DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadros de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento via GED sob o nº 20.27.0184.0000027/2022-41, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira, no qual solicita o direito ao 2º quinquênio de licença-prêmio, correspondente ao período de 18/01/2017 a 17/01/2022, de serviço público ininterrupto;

CONSIDERANDO decisão administrativa contida no expediente via GED sob o nº 20.27.0192.0000072/2021-67;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça Fábio Putumuju de Oliveira, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, licença-prêmio, referente ao 2º quinquênio de serviço público ininterrupto, correspondente ao período de 18/01/2017 a 17/01/2022, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 14/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0002478/2022-22

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 18/05/2022 09:05:38, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002478/2022-22**.